



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

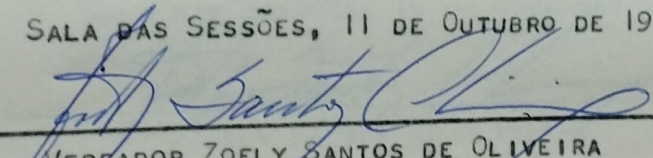
A T O Nº 28

INCLUÍ O PROJETO DE LEI
Nº 240, DO EXECUTIVO, NA PAUTA/
DOS TRABALHOS.

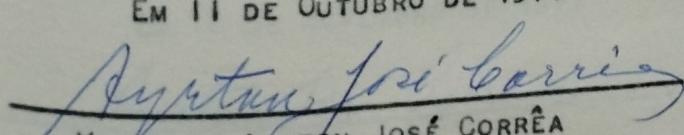
ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FOR-
MA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 103º, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA PAU-
TA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 240, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE/
CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 240, ÀS COMIS- /
SÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL RECEBER O PARECER DAS -/
MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 1971


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE OUTUBRO DE 1971


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO.-